

DESPACHO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Considerando a informação n.º 13-GI-2020, datada de 11 de setembro do corrente ano, do especialista de informática Carlos Alberto Soeiro Pereira;

Considerando o disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a escolha do ajuste direto para a formação de contratos para a aquisição de serviços;

DETERMINO:

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite da aquisição em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Ajuste Direto, nos termos do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com um preço base de 47.327,68 € (quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que se consulte a firma Medidata, S.A.

4. Que a proposta seja analisada pelos serviços de Informática.

Paços do Município de Moimenta da Beira, setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira
(assinado digitalmente)